

**INEPAR ENERGIA S/A
NIRE 41 3 0001580 5
CNPJ nº 02 225 714 /0001-23
COMPANHIA ABERTA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de outubro de 2011, às 09:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, Conjunto 1301, parte, Centro, CEP nº 80410-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Aprovação do balanço da Companhia encerrado em 30.06.2011;

2 – Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil e a preços de mercado das ações da Companhia e da Inepar S.A. Indústria e Construções, com data base em 30 de junho de 2011, para fins de cumprimento do disposto no art. 264, da Lei das S.A., qual seja, a NHD HABILIS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.980.815/0001-23;

3 – Aprovação dos respectivos laudos de avaliação;

4 – Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Inepar S.A. Indústria e Construções e demais documentos relativos à referida incorporação;

5 – Deliberação sobre a proposta de incorporação da Companhia pela Inepar S.A. Indústria e Construções, com a conseqüente extinção da pessoa jurídica;

6 – Deliberação sobre a relação de substituição das ações da Inepar Energia S.A. por novas ações da Inepar S.A. Indústria e Construções a serem emitidas.

Informações Adicionais:

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A (www.bmfbovespa.com.br).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembléia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembléia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º, do art. 126, da Lei das S/A.

A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos documentos acima relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores, até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização, ou seja, até o dia 03.10.2011.

São Paulo (SP), 20 de setembro de 2011.

ATILANO DE OMS SOBRINHO
Presidente do Conselho de Administração

DI MARCO POZZO
Conselheiro